



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA)

E

BIXTER.DK APS-DENMARK (BIXTER)

Este Memorando de Entendimento (MOU) é celebrado no dia de sua última assinatura entre a **Bixter.dk ApS-Dinamarca** (doravante denominada Bixter) e a **Universidade Federal de Lavras** (doravante denominada UFLA), comumente denominadas “Partícipes”.

Artigo 1

OBJETIVO

Ampliar os intercâmbios e a cooperação internacional no campo da educação e da formação profissional, visando o desenvolvimento baseado na igualdade e no benefício mútuo, ao mesmo tempo em que promove a cooperação amistosa e a compreensão mútua.

Artigo 2

ESCOPO DAS ATIVIDADES

Bixter.dk ApS, Dinamarca e Universidade Federal de Lavras têm o mesmo objetivo de cooperação nas seguintes áreas:

1. Programas de estágio e formação profissional em alguns países europeus para alunos da UFLA, bem como em algumas faculdades e universidades do norte e das regiões montanhosas.
2. Coordenar o treinamento de línguas estrangeiras, dando suporte com documentação e procedimentos para os alunos elegíveis para participar dos programas de estágio.
3. Coordenar a gestão e apoiar os alunos durante o estágio na Dinamarca e em outros países da Europa.

Artigo 3

ACORDO EM FUNCIONAMENTO

Antes de implementar qualquer categoria de cooperação, as Partícipes discutirão questões relevantes, chegando a um acordo mútuo, e assinarão instrumentos de cooperação específicos com base nos objetivos e resultados do acordo de cooperação acordado por ambas. A cooperação incluirá:

- a) A responsabilidade específica de cada Partícipe pela categoria de cooperação;

DS

DS

- b) Os termos específicos da categoria de cooperação;
- c) Orçamento e recursos financeiros para a categoria de cooperação;
- d) Gestão detalhada dos direitos de propriedade intelectual e publicações.
- e) Quaisquer outros elementos considerados necessários à gestão eficaz das operações.

Este Memorando de Entendimento não constitui, nem se destina a, criar obrigações legais e não será interpretado como constituinte ou criador de qualquer vínculo jurídico entre as Partícipes.

Artigo 4

DURAÇÃO E RESCISÃO

Este Memorando de Entendimento foi discutido e acordado pelos representantes de ambas as Partícipes e terá validade de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura.

Se sua Partícipe quiser rescindir este Memorando de Entendimento, uma notificação por escrito deverá ser dada à outra Partícipe 3 (três) meses antes da rescisão do instrumento. No entanto, o programa em curso deve ser continuado até o fim e não ser afetado pelo término do memorando de entendimento. Essas atividades continuarão até que as Partícipes tenham os acordos apropriados assinados por escrito.

Artigo 5

JURISDIÇÃO

A fim de resolver possíveis questões decorrentes da execução e interpretação deste MOU, as Partícipes utilizarão de todos os esforços para chegar a uma solução consensual. Se isso não for possível, as Partícipes indicarão, em comum acordo, um terceiro, pessoa física especialista em soluções amigáveis de disputas internacionais, para ser o mediador e resolver as questões com base na legislação de ambos os países envolvidos. As Partícipes concordam que o local do evento de disputa ou, caso houver uma obrigação a ser cumprida, o local do seu cumprimento, define a lei aplicável e o tribunal competente.

E assim, estando de acordo com o aqui estabelecido, ambas as Partícipes assinaram 4 (quatro) vias, de igual teor, sendo duas redigidas em língua portuguesa e duas redigidas em inglês, para os mesmos efeitos jurídicos e na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

POR BIXTER.DK APS

Dinamarca

DocuSigned by:

FEFB9717EA4E4B7...
Nataliya Jorgensen
CEO

PELA UFLA

Lavras, Brasil

DocuSigned by:

726695A42567465...
Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Between

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA)

And

BIXTER.DK APS-DENMARK (BIXTER)

This memorandum of understanding (MOU) is made on the day of its last signature between **Bixter.dk ApS-Denmark** (hereafter called Bixter) and **Universidade Federal de Lavras** (hereafter called UFLA), generally referred to as “parties”.

Article 1

PURPOSE

Expanding international exchanges and cooperation in the field of education, vocational training, aiming for development based on equality and mutual benefit, at the same time promoting friendly cooperation and mutual understanding.

Article 2

SCOPES OF ACTIVITIES

Bixter.dk ApS, Denmark and **Universidade Federal de Lavras** have the same goal of cooperation in the following areas:

1. Internship and vocational training programs in some European countries for students of UFLA as well as some colleges and universities in the Northern midland and mountainous region.
2. Coordinating foreign language training, supporting documents and procedures for students eligible to participate in the internship programs.
3. Coordinating management and supporting students during their internship in Denmark and other countries in Europe.

Article 3

AGREEMENT ON OPERATION

Before implementing any cooperation category, the parties will discuss relevant issues and reach mutual agreement and sign specific cooperation instruments based on the objectives and results of the cooperation agreement that has been agreed by both parties. The cooperation would include:

DS


DS


- a) The specific responsibility of each party for the cooperation category;
- b) The specific terms for cooperation category;
- c) Budget and financial resources for the cooperation category;
- d) Detailed management of intellectual property rights and publications.
- e) Any other items deemed necessary for effective management of operations.

This Memorandum of Understanding does not constitute nor is destined to create legal obligations and will not be interpreted as constituting or creating any juridical bond between the parties.

Article 4

TERM AND TERMINATION

This Memorandum of Understanding has been discussed and agreed by the representatives of the two sides and will be valid for 5 (five) years from the date of the last signature.

If their party wants to terminate this Memorandum of Understanding, written notice needs to be given to the other party 3 (three) months before the termination of the instrument. However, the ongoing program should be continued to the end and not be affected by the termination of the MoU. These activities will continue until the parties have appropriate agreements signed in writing.

Article 5

JURISDICTION

In order to solve issues possibly arising from the performance and interpretation of this MOU, the Parties will put out all of the stops to settle a consensual solution. If that is not possible, the parties shall point out, in common agreement, a third party, natural person specialist in amicable solution of international disputes to be the mediator and to settle the issues based on the legislation of both the countries involved. The parties agree that the place of the dispute event or, in the case in which there is an obligation to be complied, the place of its compliance, defines the applicable law and competent court.

And so, being found in agreement of that which is established herein, both parties have signed 4 (four) copies, of equal content, two being set forth in the Portuguese language and two being set forth in English, for the same legal effect and in the presence of two witnesses subscribed below.

FOR BIXTER.DK APS
Denmark

FOR UFLA
Lavras, Brazil

DocuSigned by:

FEFB9717EA4E4B7...
Nataliya Jorgensen
CEO

DocuSigned by:

726695A42567465...
Antonio Chalfun Junior
Director of International Relations